



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 4/2015, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

Contratação de emissora de rádio para a irradiação das sessões plenárias e de boletins informativos da Câmara Municipal de Agudo no ano de 2015.

Agudo, 18 de fevereiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 4/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO:

Contratação da Rádio Agudo Ltda., CNPJ 87.068292/0001-82, para prestação de serviços de irradiação das sessões plenárias ordinárias, bem como das sessões plenárias extraordinárias e as solenes e especiais, nos dias em que forem realizadas.

02 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor contratado é de R\$ 417,50 por sessão plenária ordinária ou outra que vier a ser instalada no dia e horário desta, pagável mensalmente, com recursos da dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.0000 – Serviços de Comunicação em Geral

03 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contar da assinatura do contrato até o dia 23 de dezembro de 2015, inclusive.

04 – JUSTIFICATIVA:

A Rádio Agudo Ltda. é a única emissora de rádio comercial do município e é, também, a que obtêm o maior alcance de cobertura, atingindo o público alvo da prestação do serviço - os munícipes agudenses da área urbana e rural. Sendo a única emissora comercial do Município, inexistente o fator concorrência entre empresas do mesmo segmento. As demais emissoras da região circunvizinha, embora com audiência em Agudo, não alcançam a total cobertura da área territorial do município.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93. Cláusula segunda - A irradiação a que se refere a cláusula anterior tem duração aproximada de 120 minutos, a partir das 19h00, de segundas-feiras. A eventual ultrapassagem do tempo de cobertura previsto não servirá como precedente a ser invocado para alterar o horário de prestação do serviço, sem alterar a substância do contratado para este fim específico.

Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Roberto Leopoldo Schorn
Assessor Especial - Servidor designado – Portaria 2/2014.

Ratifico o presente processo de Licitação.
Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO x/2014 (MINUTA)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços entre Câmara Municipal de Agudo e (NOME), por prazo determinado, para irradiação das sessões plenárias.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, CNPJ 89250658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Vereador Paulo Unfer, CPF n.º 703.189.210-49, a seguir denominada CÂMARA, e de outro lado a (NOME), CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu Sócio-diretor, (NOME), CPF xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada EMISSORA, tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços decorrente do Processo de Licitação 4/2015, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93:

Cláusula primeira - A EMISSORA e a CÂMARA ajustam entre si a irradiação, na íntegra, nos dias em que forem realizadas, pela EMISSORA, por preço fixado neste instrumento, de sessões plenárias ordinárias da CÂMARA, bem como as sessões plenárias extraordinárias e as sessões especiais ou solenes.

Cláusula segunda - A irradiação a que se refere a cláusula anterior tem duração aproximada de 120 minutos, com início às 20h00, de segundas-feiras. A eventual ultrapassagem do tempo de cobertura previsto não servirá como precedente a ser invocado para alterar o horário de prestação do serviço, sem alterar a substância do contratado para este fim específico.

Cláusula terceira - A alteração do horário de transmissão da irradiação prevista na cláusula terceira será objeto de acordo entre as partes, cabendo à EMISSORA divulgar a mudança de horário com antecedência conveniente.

Cláusula quarta - O preço de transmissão de cada sessão será de R\$ xxx,xx.

Subcláusula primeira - O número de sessões previsto é igual ao número de segundas-feiras dos meses do período legislativo ordinário, assim definido na Lei Orgânica Municipal. A não realização de sessão, desde que prevista, dará direito à EMISSORA cobrar 50% do valor estipulado.

Subcláusula segunda - O pagamento será mensal, referente ao serviço prestado no período, e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Cláusula quinta - O conteúdo das transmissões contratadas é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

Cláusula sexta - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral

Cláusula sétima - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

dezembro de 2015, inclusive, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos na legislação.

Cláusula oitava - As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, duas laudas e três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo, xx de xxxxxxxx de 2015.

(Razão Social)
(Nome e cargo)

Câmara Municipal de Agudo
Ver. Cleber Cassel
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome.... CPF

Nome.... CPF



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - PROCESSO 4/2015

02 - CONTRATADA: Rádio Agudo Ltda. – CGC 87.068292/0001-82.

03 - OBJETO:

Prestação de Serviço de irradiação das sessões ordinárias da Câmara Municipal e de Boletins Informativos, em 2015.

04 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

R\$ 417,50 por sessão ordinária ou outra que vier a ser instalada no dia e horário desta; pagamento mensal; rubrica [01 - CÂMARA MUNICIPAL; 0103100012.001000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.47.0000 – Serviços de Comunicação em Geral].

05 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contar da lavratura do contrato até o dia 23 de dezembro de 2015, inclusive.

06 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Roberto Leopoldo Schorn
Servidor designado – Portaria 2/2014.

Ratifico o presente processo de Licitação.
Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel – Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Agudo
CONTRATADA: Rádio Agudo Ltda.
PROCESSO n.º: 4/2015
OBJETO: Prestação de Serviço de irradiação das sessões ordinárias da Câmara Municipal e de Boletins Informativos, em 2015.
VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ 417,50 por sessão
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.47.0000 – Serviços de comunicação em geral

Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel – Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 4/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo, deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

Agudo, 27 de fevereiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente